



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de julho de 2024



Série

Número 127

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Aviso n.º 262/2024**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora, Elisabete Fernandes Batista, na sequência da celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior.

#### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

##### **Despacho n.º 306/2024**

Exonera do exercício de funções de Adjunto do Gabinete, o Técnico Superior José Luís da Silva Ferreira, com efeitos a 10 de julho de 2024, inclusive.

##### **Louvor n.º 14/2024**

Louva publicamente o licenciado José Luís da Silva Ferreira.

##### **Despacho n.º 307/2024**

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Licenciado em Engenharia Biológica, Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, no cargo de Diretor Regional do Ambiente e Ação Climática, cargo de direção superior de 1.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 100/2022, de 7 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 228, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, inclusive.

##### **Despacho n.º 308/2024**

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Mestre em Gestão do Território, José Ilídio Jesus Sousa, Docente do Quadro de Zona Pedagógica 1-Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, no cargo de Diretor Regional do Ordenamento do Território, cargo de direção superior de 1.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 101/2022, de 7 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 228, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, inclusive.

##### **Despacho n.º 309/2024**

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Licenciado em Economia, Marco Alexandre Caldeira da Costa, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, no cargo de Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cargo de direção superior de 1.º grau, nomeado pelo Despacho Conjunto n.º 127/2023, de 28 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 239, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023, inclusive.

**Despacho n.º 310/2024**

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço da Licenciada em Contabilidade e Administração Empresarial, Sandra Fabrícia Tavares Teixeira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau, nomeada pelo Despacho Conjunto n.º 112/2023, de 29 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 233, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023, inclusive.

**Despacho n.º 311/2024**

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 88/2022, de 10 de novembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 210, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022, inclusive.

**Despacho n.º 312/2024**

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Mestre em Engenharia Florestal, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 1.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 87/2022, de 10 de novembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 210, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022, inclusive.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Aviso n.º 262/2024****Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora, Elisabete Fernandes Batista, na sequência da celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior.

**Texto:**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a trabalhadora, Elisabete Fernandes Batista, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado, com esta Secretaria Regional, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo a avaliação atribuída sido homologada por meu despacho, datado de 15 de julho de 2024 nos termos do nos termos da alínea d) do n.º 1 do Despacho de Delegação de Competências n.º 165/2024, de 12 de junho de 2024.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 de julho de 2024.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE****Despacho n.º 306/2024****Sumário:**

Exonera do exercício de funções de Adjunto do Gabinete, o Técnico Superior José Luís da Silva Ferreira, com efeitos a 10 de julho de 2024, inclusive.

**Texto:**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonerados por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo;

Considerando que há a intenção de nomear para o cargo de Diretor Regional de Pescas e Mar o licenciado José Luís da Silva Ferreira.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Exonerar o Técnico Superior José Luís da Silva Ferreira, do exercício de funções de Adjunto do meu Gabinete.
- 2 - A exoneração referida no parágrafo anterior produz efeitos a partir do dia 10 de julho de 2024, inclusive.

Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, a 9 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

#### Louvor n.º 14/2024

##### Sumário:

Louva publicamente o licenciado José Luís da Silva Ferreira.

##### Texto:

Ao cessar as funções de adjunto do meu Gabinete, manifesto público louvor e agradecimento ao licenciado José Luís da Silva Ferreira, reconhecendo os seus profundos conhecimentos e competências técnicas nos diferentes domínios da área da sua formação académica, bem como as suas qualidades humanas, o empenho, a dedicação, o rigor e o profissionalismo com que desempenhou as suas funções no Gabinete da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente desde 17 de outubro de 2023, e na qualidade de Adjunto desde 5 de abril de 2024.

Destaco, ainda, a sua elevada capacidade de trabalho, de relacionamento e o excelente espírito de equipa evidenciado no exercício das suas funções, entregando o melhor do seu saber à causa pública e cumprindo com elevado sentido de dever e lealdade as respetivas funções, sendo, assim, da maior justiça prestar-lhe este público louvor.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 10 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

#### Despacho n.º 307/2024

##### Sumário:

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Licenciado em Engenharia Biológica, Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, no cargo de Diretor Regional do Ambiente e Ação Climática, cargo de direção superior de 1.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 100/2022, de 7 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 228, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, inclusive.

##### Texto:

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1/2024 e 2/2024, de 6 de junho, foram exonerados os membros do XIV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 3/2024 e 4/2024, de 6 de junho, foram nomeados os membros do XV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º, a alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, o n.º 8 do artigo 20.º e o n.º 4 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2024/M, de 14 de fevereiro, a Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, é dirigida pelo Diretor Regional do Ambiente e Ação Climática, cargo de direção superior de 1.º grau;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do XIV Governo Regional para o XV Governo Regional, cessaram automaticamente funções os titulares dos cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau;

Considerando, porém, que de acordo com o previsto na parte final do supracitado normativo, é conferida a faculdade ao membro do Governo Regional competente de, no prazo máximo de 45 dias após a respetiva posse, confirmar as comissões de serviço daqueles titulares, abrangendo o período de tempo que faltar para o termo do triénio que se encontre a decorrer;

Considerando que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a renovação da comissão de serviço do Licenciado em Engenharia Biológica, Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, no cargo de Diretor Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, entretanto renomeado Diretor Regional do Ambiente e Ação Climática, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, inclusive, através do Despacho Conjunto n.º 100/2022, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 228, suplemento, de 7 de dezembro de 2022.

Nestes termos, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º, a alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, o n.º 8 do artigo 20.º e o n.º 4 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2024/M, de 14 de fevereiro, determino o seguinte:

- 1 - É confirmada, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Licenciado em Engenharia Biológica, Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, no cargo de Diretor Regional do Ambiente e Ação Climática, cargo de direção superior de 1.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 100/2022, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 228, suplemento, de 7 de dezembro de 2022, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, inclusive.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 11 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

### Despacho n.º 308/2024

#### Sumário:

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Mestre em Gestão do Território, José Ilídio Jesus Sousa, Docente do Quadro de Zona Pedagógica 1-Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, no cargo de Diretor Regional do Ordenamento do Território, cargo de direção superior de 1.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 101/2022, de 7 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 228, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, inclusive.

#### Texto:

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1/2024 e 2/2024, de 6 de junho, foram exonerados os membros do XIV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 3/2024 e 4/2024, de 6 de junho, foram nomeados os membros do XV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio, a Direção Regional do Ordenamento do Território é dirigida pelo Diretor Regional do Ordenamento do Território, cargo de direção superior de 1.º grau;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do XIV Governo Regional para o XV Governo Regional, cessaram automaticamente funções os titulares dos cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau;

Considerando, porém, que de acordo com o previsto na parte final do supracitado normativo, é conferida a faculdade ao membro do Governo Regional competente de, no prazo máximo de 45 dias após a respetiva posse, confirmar as comissões de serviço daqueles titulares, abrangendo o período de tempo que faltar para o termo do triénio que se encontre a decorrer;

Considerando que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a renovação da comissão de Serviço do Mestre em Gestão do Território, José Ilídio Jesus Sousa, Docente do Quadro de Zona Pedagógica 1-Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, no cargo de Diretor Regional do Ordenamento do Território, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, inclusive, através do Despacho Conjunto n.º 101/2022, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 228, suplemento, de 7 de dezembro de 2022.

Nestes termos, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 13 de maio, determino o seguinte:

1 - É confirmada, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Mestre em Gestão do Território, José Ilídio Jesus Sousa, Docente do Quadro de Zona Pedagógica 1-Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, no cargo de Diretor Regional do Ordenamento do Território, cargo de direção superior de 1.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 101/2022, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 228, suplemento, de 7 de dezembro de 2022, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, inclusive.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 11 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

### Despacho n.º 309/2024

#### Sumário:

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Licenciado em Economia, Marco Alexandre Caldeira da Costa, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, no cargo de Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cargo de direção superior de 1.º grau, nomeado pelo Despacho Conjunto n.º 127/2023, de 28 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 239, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023, inclusive.

#### Texto:

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1/2024 e 2/2024, de 6 de junho, foram exonerados os membros do XIV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 3/2024 e 4/2024, de 6 de junho, foram nomeados os membros do XV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 39/2020/M, de 17 de julho, e 4/2022/M, de 20 de abril, a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural é dirigida pelo Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cargo de direção superior de 1.º grau;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do XIV Governo Regional para o XV Governo Regional, cessaram automaticamente funções os titulares dos cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau;

Considerando, porém, que de acordo com o previsto na parte final do supracitado normativo, é conferida a faculdade ao membro do Governo Regional competente de, no prazo máximo de 45 dias após a respetiva posse, confirmar as comissões de serviço daqueles titulares, abrangendo o período de tempo que faltar para o termo do triénio que se encontra a decorrer;

Considerando que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a nomeação, em regime de comissão de serviço, do Licenciado em Economia, Marco Alexandre Caldeira da Costa, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, no cargo de Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023, inclusive, através do Despacho Conjunto n.º 127/2023, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 239, 2.º suplemento, de 28 de dezembro de 2023.

Nestes termos, ao abrigo da parte final do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 39/2020/M, de 17 de julho, e 4/2022/M, de 20 de abril, determino o seguinte:

- 1 - É confirmada, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Licenciado em Economia, Marco Alexandre Caldeira da Costa, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, no cargo de Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cargo de direção superior de 1.º grau, cujo despacho conjunto de nomeação, sob o n.º 127/2023, foi publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 239, 2.º suplemento, de 28 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023, inclusive.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 11 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

### Despacho n.º 310/2024

#### Sumário:

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço da Licenciada em Contabilidade e Administração Empresarial, Sandra Fabrícia Tavares Teixeira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau, nomeada pelo Despacho Conjunto n.º 112/2023, de 29 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 233, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023, inclusive.

#### Texto:

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1/2024 e 2/2024, de 6 de junho, foram exonerados os membros do XIV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 3/2024 e 4/2024, de 6 de junho, foram nomeados os membros do XV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da Região Autónoma da Madeira são aplicáveis as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, previstas no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro, que criou o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, o Conselho Diretivo deste Instituto é composto por um presidente e dois vogais, sendo que, o presidente e os vogais do conselho diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM são equiparados, respetivamente, a cargo de direção superior de 1.º grau e de direção superior de 2.º grau;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do XIV Governo Regional para o XV Governo Regional, cessaram automaticamente funções os titulares dos cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau;

Considerando, porém, que de acordo com o previsto na parte final do supracitado normativo, é conferida a faculdade ao membro do Governo Regional competente de, no prazo máximo de 45 dias após a respetiva posse, confirmar as comissões de serviço daqueles titulares, abrangendo o período de tempo que faltar para o termo do triénio que se encontra a decorrer;

Considerando que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a nomeação, em regime de comissão de serviço da Licenciada em Contabilidade e Administração Empresarial, Sandra Fabrícia Tavares Teixeira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção superior de 2.º grau, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023, através do Despacho Conjunto n.º 112/2023, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 223, de 29 de novembro de 2023.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com a parte final do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e com o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na redação em vigor, determino o seguinte:

- 1 - É confirmada, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço da Licenciada em Contabilidade e Administração Empresarial, Sandra Fabrícia Tavares Teixeira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau, cujo despacho conjunto de nomeação, sob o n.º 112/2023, foi publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 223, de 29 de novembro de 2023, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023, inclusive.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 11 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

### Despacho n.º 311/2024

#### Sumário:

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 88/2022, de 10 de novembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 210, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022, inclusive.

#### Texto:

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1/2024 e 2/2024, de 6 de junho, foram exonerados os membros do XIV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 3/2024 e 4/2024, de 6 de junho, foram nomeados os membros do XV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que, nos termos do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da Região Autónoma da Madeira são aplicáveis as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, previstas no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro, que criou o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, o Conselho Diretivo deste Instituto é composto por um presidente e dois vogais, sendo que, o presidente e os vogais do conselho diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM são equiparados, respetivamente, a cargo de direção superior de 1.º grau e de direção superior de 2.º grau.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do XIV Governo Regional para o XV Governo Regional, cessaram automaticamente funções os titulares dos cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau.

Considerando, porém, que de acordo com o previsto na parte final do supracitado normativo, é conferida a faculdade ao membro do Governo Regional competente de, no prazo máximo de 45 dias após a respetiva posse, confirmar as comissões de serviço daqueles titulares, abrangendo o período de tempo que faltar para o termo do triénio que se encontra a decorrer.

Considerando que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a renovação da comissão de serviço do Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção superior de 2.º grau, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022, através do Despacho Conjunto n.º 88/2022, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 210, 2.º suplemento, de 10 de novembro de 2022.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com a parte final do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e com o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na redação em vigor, determino o seguinte:

- 1 - É confirmada, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 88/2022, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 210, 2.º suplemento, de 10 de novembro de 2022, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022, inclusive.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 11 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

**Despacho n.º 312/2024****Sumário:**

Confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Mestre em Engenharia Florestal, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 1.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 87/2022, de 10 de novembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 210, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022, inclusive.

**Texto:**

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 1/2024 e 2/2024, de 6 de junho, foram exonerados os membros do XIV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que, através dos Decretos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.ºs 3/2024 e 4/2024, de 6 de junho, foram nomeados os membros do XV Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que, nos termos do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da Região Autónoma da Madeira são aplicáveis as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, previstas no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro, que criou o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, o Conselho Diretivo deste Instituto é composto por um presidente e dois vogais, sendo que, o presidente e os vogais do conselho diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM são equiparados, respetivamente, a cargo de direção superior de 1.º grau e de direção superior de 2.º grau.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com a mudança do XIV Governo Regional para o XV Governo Regional, cessaram automaticamente funções os titulares dos cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau.

Considerando, porém, que de acordo com o previsto na parte final do supracitado normativo, é conferida a faculdade ao membro do Governo Regional competente de, no prazo máximo de 45 dias após a respetiva posse, confirmar as comissões de serviço daqueles titulares, abrangendo o período de tempo que faltar para o termo do triénio que se encontra a decorrer.

Considerando que se mantêm os pressupostos que fundamentaram a renovação da comissão de serviço do Mestre em Engenharia Florestal, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022, inclusive, através do Despacho Conjunto n.º 87/2022, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 210, 2.º suplemento, de 10 de novembro de 2022.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com a parte final do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e com o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na redação em vigor, determino o seguinte:

- 1 - É confirmada, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço do Mestre em Engenharia Florestal, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 1.º grau, renovada através do Despacho Conjunto n.º 87/2022, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 210, 2.º suplemento, de 10 de novembro de 2022, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022, inclusive.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 11 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)